



GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA
C.N.P.J: 06.582.449/0001-91 C.G.F.: 06.920.220-6
Praça Coronel Antonio Belo, Nº. 651 – Centro
CEP: 62.540-000 – Fone: (**88) 3636. 1134

LEI Nº.734/2007

Amontada-Ce, 07 de novembro de 2007.

DISPÕE SOBRE A
DENOMINAÇÃO DA AVENIDA
QUE INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.


O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA – ESTADO DO
CEARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominado de **Avenida XAVIER FRANCISCO DE
ASSIS**, localizada na Sede do distrito de Sabiaguaba no município de
Amontada.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA – CE, aos 07 de
novembro de 2007.


EDIVALDO ASSIS DE JESUS
Prefeito Municipal de Amontada.